



---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 02/2020**

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de contratação emergencial para a função de Farmacêutico, devidamente justificada e autorizada pela Lei Municipal Nº 2.111 de 09 de setembro de 2020, **CIENTIFICA LAIS DE PAULA ALBRECHT**, CPF Nº 016.703.850-86, para comparecimento junto a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período, para a apresentação da documentação necessária à contratação emergencial que vigorará a partir da assinatura do contrato administrativo até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, a critério do município.

A contratação será condicionada a comprovação de que o candidato não se encontra em acúmulo remunerado inconstitucional de cargo, emprego ou funções, em conformidade com o artigo 37, inciso XVI e XVI da Constituição Federal de 1.988.

Esclarecemos que o critério de escolha de Vossa Senhoria segue a ordem classificatória obtida no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020.

Outrossim, o não comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação de todos os documentos exigidos, acarretará a sua não contratação temporária.

Pejuçara, 17 de novembro de 2020.

**EDUARDO BUZZATTI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**PATRICIA LUIZA SCHUH**  
Secretária Municipal de Administração